

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL 08.06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2002 CDSA

ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSULTA ELEITORAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CDSA 2022

A Comissão Eleitoral formada para abertura do processo de Consulta Eleitoral, instituída pela Portaria CDSA nº 065, de 10 de novembro de 2022, e o Presidente dos Conselhos de Centro (CONSAD/CEPE), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções nº 01/2005, nº 02/2018, nº 03/2018 do Colegiado Pleno, da Lei 9.394/96 - LDB e do Decreto 1.916/96, vem a público prestar alguns esclarecimentos a comunidade acadêmica do CDSA/UFCG durante o período de consulta eleitoral que acontecerá no próximo dia 15/12/2022 das 08:00 às 21:00h.

- 1- Os procedimentos de votação serão os seguintes:
- A) O eleitor apresentar-se-á à mesa receptora de votos, portando documento oficial com foto entregando-o ao mesário;
- B) O presidente de mesa auorizará a votação do eleitor não havendo dúvidas sobre a identificação colhendo sua assinatura;
- C) Após o depósito do voto na urna, será devolvido ao eleitor o documento de identificação;
- D) A não apresentação de documento de identificação poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto;
- E) É proibida a prática de propaganda dentro das seções eleitorais;
- F) A votação será <u>uninominal</u>, conforme Decreto 1.916/96, ou seja, será necessário a votação tanto no candidato a Diretor e Vice-Diretor. Caso ocorra a marcação em

um único candidato, o voto será validado apenas para o candidato optado pelo eleitor;

- G) Cédulas rasuradas, rasgadas ou votos marcados fora de onde é determinado a marcação o voto será anulado.
- H) No verso das cédulas é necessário a rúbrica de pelo menos um dos mesários;
- I) Votos em brancos não são considerados votos válidos;
- J) O critério de apuração será conforme redigido a Lei 9.394/96, Decreto 1916/96 e Resolução 03/2018 do Colegiado Pleno da UFCG, seguindo a proporcionalidade de peso para 70% Docentes, 15% Discentes e 15% Técnicos-Adiministrativos.

A Comissão,

Alex de Albuquerque Silva SIAPE 1812152

Presidente da Comissão Eleitoral

Yalle Pereira de Sousa Mat. 718110013

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Leidson Allan Ferreira de Lucena SIAPE 1647789

Secretário da Comissão Eleitoral